



Publicado em	25 / 03 / 2010
Orçamento	Municipal
Edição Nº	- Pg. -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.467, de 25 de Março de 2010.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Modelo Assistencial de Saúde deve assegurar participação popular, através do Conselho Municipal de Saúde em nível de decisão.

Parágrafo único. O CMS é um órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo poder legalmente constituído.

CAPÍTULO II

**DA
COMPOSIÇÃO**

Art. 2º. As entidades representadas serão escolhidas pela plenária do CMS em sua última reunião do biênio, o CMS será composto por representação paritária de 50% (cinquenta por cento) de representantes de usuários dos serviços do SUS, 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais de saúde pertencente ao SUS que atuam no município, 25% (vinte e cinco) de gestores e prestadores de serviços de